

**EMENTA:** Homologa-se o despacho da Presidência do Tribunal que concedeu habeas corpus, para anulação de Termo de Insubmissão, de acordo com a lei.

Petição nº 325 — RS — Rel. Ministro Dr. Jacy Pinheiro — Requerente: Ely Araújo Froes, 2º Sgt, condenado, por desclassificação, a dois anos de detenção, incurso no art. 248 c-c os arts. 240, § 2º e 250, tudo do CPM, nos autos da Apelação nº 39.438, julgada em 17 de setembro de 1976, requer seja decretada extinta a punibilidade, pela prescrição.

(Advogado: Dr. Valdomiro Roberto).  
Decisão: A unanimidade, foi deferida a petição, em espécie.

(Sessão de 8-3-1977)

**EMENTA:** Prescrição — Decorrido o lapso de tempo da sentença condenatória recorrida (26 de maio de 1972) e o acórdão, que manteve a pena de dois anos de detenção, cassando o "sursis" (17 de setembro de 1976), já fluiu, nesta altura, de muito, o prazo previsto no art. 125, VI, do CPM. Deferida a petição.

Petição nº 330 — RJ — Relator: Min. Dr. Waldemar T. Costa — Requerente: Eugênio Venâncio da Costa Júnior, condenado como incurso no art. 27 do DL 898-69. (Adv. o próprio).

Decisão: A unanimidade, o Tribunal não tomou conhecimento do pedido.

(Sessão de 20-4-77)

**EMENTA:** Não se toma conhecimento de pedido de condenado pela Justiça Militar, em virtude do qual pretende frequentar universidade, uma vez que é competente o Auditor responsável pela execução da sentença. Somente quando se trata de condenado em Ação Originária é que cabe ao Presidente do Tribunal decidir sobre todos os incidentes que ocorram durante a execução da sentença. (Art. 588 e art. 590 do .... CPPM).

Recurso Criminal nº 5.082 — RJ — Relator: Ministro Dr. Lima Torres — Relator: p/o Acórdão: Min. Dr. Jacy Pinheiro — Recorrente: Osni Joaquim da Silva, civil — Recorrida: A Decisão do CPJ da 2ª Aud. do Exército da 1ª CJM que rejeitou a exceção de incompetência arguida pelo recorrente.

(Advogado: Dr. Lourival N. Lima).  
Decisão: Por maioria, foi negado provimento ao recurso, fixando, assim, no caso, a competência deste foro.

(Sessão de 6-12-1976)

**EMENTA:** Competência — Visto como os fatos, descritos na denúncia, envolvem militares da ativa, inclusive porte irregular de armamento, privativo das Forças Armadas, há de se fixar a competência da Justiça Militar para melhor apurá-los, na instrução criminal. Improvido o recurso do excipiente para se manter a decisão recorrida.

Recurso Criminal nº 5.101 — RJ — Relator: Ministro Dr. Jacy Pinheiro — Recorrentes: Diógenes Dagoberto Costa Filho, José Carneiro Dias e Paulo Antônio Carneiro Dias — Recorrida: A Decisão do CPJ da 1ª Aud. do Exército da 1ª CJM que manteve a competência da Justiça Militar para processar e julgar os recorrentes.

(Advogados: Drs. Antônio M. da Silveira e A. E. de Moraes Filho).

Decisão: Por maioria, foi provido o recurso para ser declarada a incompetência da Justiça Militar, com a remessa dos autos à Justiça Comum.

(Sessão de 9-3-1977)

**EMENTA:** Desde que a matéria jornalística não fira frontalmente a Segurança Nacional, no seu conceito legal, não há que se invocar o DL 898-69. Incompetência desta Justiça. Remessa dos autos ao foro comum, para serem apreciados, como for de direito.

Recurso Criminal nº 5.116 — DF — Relator: Ministro Dr. Jacy Pinheiro — Relator: p/o Acórdão: Min. Dr. Lima Torres — Recorrente: O MPM junto à Aud. da 11ª CJM. — Recorrido: O Despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denúncia oferecida contra o Aspirante a Oficial do Corpo de Bombeiros, Jorge Ferreira Filho, como incurso no art. 240, § 2º, inciso II do CPM. (Advogada: Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto).

Decisão: Por maioria, foi dado provimento ao recurso interposto para reformar o despacho recorrido e determinado que a denúncia oferecida seja recebida, na forma da lei.

(Sessão de 10-3-1977)

**EMENTA:** Denúncia revestida das formalidades legais deve ser recebida. O valor do furto atribuído ao réu deve ser apreciado no seu total e não nos pequenos valores das coisas ditas furtadas, separadamente. O dolo, elemento subjetivo do delito há de ser aferido em processo regular e não "a priori". Dá-se provimento ao recurso para que a denúncia oferecida seja recebida.

Maria Augusta de Assis Silva, Téc. Jud. "A", Chefe da Seção de Jurisprudência, em exercício. — Visto. Doutora Lenise Duarte Mena Barreto, Diretora de Divisão.

**Relação das Inscrições indeferidas dos candidatos ao Concurso de Técnico-Judiciário dos quadros do S T M e das Auditorias**

Inscritos em Brasília

Nº da Inscrição — Nome do Candidato  
457. Carlos Alberto da Silva Freitas  
463. Raimundo Nonato de Almeida Filho

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### EMBARGOS

#### Terceira Turma

RR 2703-75

Embargante: Banco Nacional S. A. (Dr. Carlos Odorico Vieira Martins).  
Embargada: Maria Aparecida Costa (Dr. Maria Lúcia Vitorino Borba).

Despacho

A Turma não conheceu da revista do Banco porque os arestos acostados não se prestavam a cotejo.

Pede embargos o Banco réu alegando violação ao art. 896 da CLT, eis que sua revista estava fundamentada.

Ante a possibilidade da violação apontada, defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação da embargada para a resposta.

Brasília, 5 de julho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR 1017-76

Embargante: João Vieira de Araújo (Dr. José Torres das Neves).  
Embargado: Banco Sul Brasileiro S.A. (Dr. Paulo José da Rocha).

Despacho

Reencape-se o processo cuja capa está dilacerada.

A Turma conheceu da revista do autor e deu-lhe provimento parcial para determinar o cômputo no 13.º salário da 6.ª parte da gratificação semestral.

Houve embargos declaratórios que foram rejeitados.

Pede embargos o autor alegando que a revista fora conhecida amplamente e provida apenas em parte. O acórdão embargado deixado de atender a incorporação das gratificações extraordinárias.

Faça a conclusão prolatada nos embargos declaratórios e ante uma possível violação do art. 896 da C. L. T. pela Turma, defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 5 de julho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR 1967-76

Embargante: João Batista do Nascimento e outros (Dr. Ulisses Riedel de Rezende).

Embargado: Sociedade Técnica de Fundições Gerais S. A. — SOFUNGE (Dr. José Alberto Couto Maciel).

Despacho

A Turma conheceu da revista dos autores mas lhe negou provimento em processo em que se discute a possibilidade da suspensão das horas extras.

Nos embargos os autores apresentam divergência que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação da embargada para a resposta.

469. Sheila de Lima Torres

471. Clarice Cândida de Oliveira

Inscritos em Porto Alegre

Nº da Inscrição — Nome do Candidato  
13/111. Iara da Cunha Mota  
13/123. Maria Ariete Silva  
13/128. Dario Nunes Troglido  
13/129. Adão Pacheco  
13/173. Celonir Dlugokinski de Borba  
13/252. Maria Unger da Silveira

Inscritos em Bagé

23/056. Henriqueta Maria Domingas Bastianello  
23/108. Solange Maria Moreira dos Passos

Inscritos em Curitiba

05/018. Frederico de Mattos Souza

Inscritos em Belém

08/155. Albanisa da Silva Campos

Brasília, 7 de julho de 1977. — Dr. Cid Augusto Ribeiro de Moura, Presidente da Comissão de Concurso

(Dias: 13, 14 e 15.7.77)

Brasília, 6 de julho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma

RR 2179-76  
Embargante: Empresa de Engenharia e Construção de Obras Especiais — .... ECEX (Dr. Pedro Gordilho).  
Embargado: Ataíde Teixeira.

Despacho

A Turma não conheceu da revista da empresa porque seus empregados eram celestistas.

Houve embargos declaratórios que foram rejeitados.

Nos embargos infringentes a ré insiste em que se trata de empresa pública, violados assim os arts. 110 e 125 da Carta Magna.

Ante uma possível violação de Lei, defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 6 de julho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR 3321-76  
Embargantes: Júlio Farias Lopes e S. A. Diário de Notícias (Drs. Alino da Costa Monteiro e Rômulo Marinho).  
Embargados: Os mesmos.

Despacho

A Turma conheceu parcialmente do recurso do réu e deu-lhe provimento para determinar que o adicional noturno seja calculado sobre o salário mínimo.

Pedem embargos ambas as partes, o autor apresentando divergência sobre a incidência do adicional e a ré alegando violação literal dos artigos 513, 468, 482 e 483 da C. L. T. Apresenta também divergência.

Amplamente fundamentados ambos os embargos, defiro-os e determino o seu processamento com a intimação dos embargados para a resposta.

Brasília, 5 de julho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4.240/76  
Embargante: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBa.

(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)  
Embargado: José Carlos da Cruz.  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma conheceu mas negou provimento à vista da ré em processo em que se discute a incidência de adicional de periculosidade sobre os triênios.

Nos embargos a ré apresenta divergência válida e justificar o recebimento do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com o intimação da ré para a resposta.

Brasília, 5 de julho de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4.341/76  
Embargante: Petróleo Brasileiro S/A

— PETROBRAS — RPBa.  
(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)  
Embargados: Antonio Luis dos Santos e outros  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento a revista dos autores em processo em que se discute a incidência de adicional de periculosidade sobre os triênios.

Pede embargos a ré apresentando divergência válida a justificar o recebimento do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu provimento com a intimação dos embargados para a resposta.

Brasília, 5 de julho de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4.426/76  
Embargante: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBa.

(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)  
Embargado: João Batista Conceição.  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

DESPACHO

A Turma conheceu da revista da empresa, mas lhe negou provimento em processo em que se discute a incidência do adicional de periculosidade sobre triênios.

Nos embargos a empresa apresenta divergência válida que justifica o recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 30 de junho de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4.454/76  
Embargante: Roque Carmueda  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
(Dr. Américo de Jesus Rodrigues)

DESPACHO

A Turma conheceu da revista do autor em processo em que se discute a natureza da gratificação paga ao obreiro por ocasião de sua aposentadoria. Negou-lhe, contudo, provimento.

Pede embargos o autor fazendo longo histórico do processo e alegando como violados os artigos 453, 9.º e 896 da CLT, além do artigo 17 da Lei n.º 5.107/66. Apresenta-se também divergência que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação da embargada para a resposta.

Brasília, 5 de julho de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4.595/76  
Embargante: Armindo Francisco de Vargas  
(Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua)

Embargado: Companhia Cervejaria Brahma — Filial Continental  
(Dr. Ursulino Santos Filho)

DESPACHO

A Turma conheceu da revista do autor mas negou-lhe provimento em processo em que se discute se a redução da insalubridade pela aplicação de medidas de proteção afasta o adicional.

Nos embargos apresenta-se divergência que justifica o recebimento do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação da embargada para a resposta.

Brasília, 5 de julho de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-69/77  
Embargante: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBa

(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)  
Embargado: Almir Santos de Andrade  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

DESPACHO

A Turma conheceu mas negou provimento à revista da ré em processo em que se discute a incidência de adicional de periculosidade sobre os triênios.

Nos embargos a ré apresenta divergência válida a justificar o recebimento do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação da ré para a resposta.

Brasília, 5 de julho de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-3.611/76  
Embargante: Agripino José Lopes  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Embargado: Química Industrial Paulista S/A — e outra  
(Dr. Plínio Gomes de Mello).

## DESPACHO

A revista do autor foi trancada e o agravo desprovido em processo em que se discute a retroação dos efeitos da insalubridade.

Pede embargos o autor apresentando divergência válida sobre a tese.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação da embargada para a resposta.

Brasília, 5 de julho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-93/75

Embargante: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.  
(Dra. Suely Alves de Souza)

Embargados: Hélio Bizzo da Costa e outro.

(Dr. José Luiz da Silva Peixoto)

## DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do IBGE, negando sua inclusão no campo da incidência do § 2.º do artigo 799 da CLT.

Pede embargos o réu insistindo na tese com muito bem fundamentadas razões.

A matéria é interpretativa e divergência não se apresentou, mesmo porque a Turma decidiu de acordo com a remançosa jurisprudência do Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de julho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-157/75

Embargante: Noeme Veira da Silva  
(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Embargado: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS

(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

## DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento parcial a revista da autora para determinar pagamento do pecúlio, deduzindo o benefício já recebido da Petros.

Nos embargos a autora apresenta divergência que, entretanto, está superada pela atual, notória e iterativa jurisprudência do Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-1.035/75

Embargante: Companhia Agro Pecuaría Santa Helena

(Dr. Arnaldo Von Clehn)

Embargadas: Josefa Maria da Conceição e outra

(Dr. Paulo José Paes Vasconcelos).

## DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré, mas lhe negou provimento em processo em que se debate o regime de férias dos rurícolas e trabalhadores da indústria.

Pede embargos a ré alegando violação do art. 143 parágrafo único da CLT sobre o pagamento dobrado das férias quando concedidas. Apresenta o réu divergência que entretanto está superada pela jurisprudência predominante do Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-1.104/75

Embargante: Geclra Dias dos Santos e outros

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Estado da Guanabara

(Dr. José Antunes de Carvalho)

## DESPACHO

A revista dos autores não foi conhecida pela Turma depois de rejeitada a preliminar de ilegitimidade de representação. O aresto colacionado era inespecífico, o Prejulgado n.º 8 não tinha aplicação à hipótese e não havia infringência à Lei Maior.

Nos embargos se procura demonstrar violação do artigo 896 da CLT e também violações prequestionadas na revista.

Mas o que resultou da prova é que os

autores não tinham contactos com os portadores de moléstias infecto-contagiosas.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-1.127/75

Embargante: Erasmo Moreira Santos e outros

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo

(Dr. Arthur Vallerini)

## DESPACHO

A Turma conheceu da revista dos autores, mas lhe negou provimento porque não fora aranhado o artigo 59 da CLT.

Nos embargos apresenta divergência que não enfrenta a tese do acórdão embargado.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da 3.ª Turma.

RR-1.502/75

Embargante: Companhia Cervejaria Brahma

(Dr. Ursulino Santos Filho)

Embargado: Clesi da Silva Ferreira

(Dr. José Francisco Boselli)

## DESPACHO

A revista da ré não foi conhecida porque tratava-se de matéria fática. O Regional afastara a falta grave diante da prova dos autos.

Nos embargos a ré alega violação do artigo 896 da CLT, apoiando-se no voto vencido que afirma haver divergência.

Mas, sem reexaminar fatos e provas não se poderia chegar a conclusão diversa da que chegou o Egrégio Regional

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-2.004/75

Embargante: Antonio Nazaré da Cruz  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Rede Ferroviária Federal S/A  
(Dra. Zélia Pacheco).

## DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor porque não havia conflito pretoriano e violação do artigo 442 da CLT inexistia.

Pede embargos o autor fazendo longo histórico do processado mas sem atacar os fundamentos pelos quais a revista não foi conhecida.

O acórdão paradigma tinha como pressuposto a existência ou não de quadro de carreira e o acórdão regional afirmava não haver esse cargo na reclamada.

Não demonstrada violação do artigo 896 da CLT, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de julho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da 3.ª Turma.

RR-2.504/75

Embargante: Immuno S/A — Produtos Biológicos e Químicos

(Dr. Fernando Neves da Silva)

Embargado: Renato José de Siqueira Jaccoud

(Dr. Newton Marques Coelho)

## DESPACHO

A Turma conheceu da revista do autor e deu-lhe provimento para julgar procedente a ação.

Nos embargos o embargado faz longo histórico do processado, sustentando que a revista não poderia ser conhecida.

Mas não se passou de meras alegações.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-2.801/75

Embargante: Shell Brasil S/A — Petróleo

(Dr. Sergio Gonzaga Dutra)

Embargado: Edna Maria Ferreira

(Dr. Eley Silva Soares)

## DESPACHO

A revista da empresa não foi conhecida por ser inaplicável ao caso o Prejulgado 14 e a jurisprudência acostada estava superada.

Na revista a empresa alega violência ao artigo 896 da CLT porque se demonstrara infringência do parágrafo 1.º do artigo 392 da mesma consolidação.

Mas a matéria é realmente ultrapassada diante do Prejulgado n.º 14.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da 3.ª Turma.

RR-3.623/75

Embargante: Estado do Rio de Janeiro  
(Dr. Renato Freitas Ramos)

Embargados: Cristina Helena de Barcellos e outros

(Dr. Sérgio Pinheiro Drummond).

## DESPACHO

A revista do réu não foi conhecida pela Turma porque não foram violados os artigos 264 e 458 do CPC.

Pede embargos o réu alegando violação do artigo 896 da CLT, mas sem qualquer demonstração válida. A matéria é interpretativa e divergência não se apresentou.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de julho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4.149/75

Embargante: Banco União Comercial S/A

(Dr. Luiz Miranda)

Embargado: Armando Giacomini

(Dr. José Torres das Neves)

## DESPACHO

A Turma conheceu da revista do Banco mas lhe negou provimento porque o empregador tem o ônus de provar a necessidade da transferência que determinou.

Pede embargos o Banco alegando violação dos artigos 468 e 469 da CLT e apresentando divergência que, entretanto, está superada pelo entendimento predominante do Colendo Pleno. No caso não se teria provado a necessidade do serviço.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4.389/75

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos

(Dr. Célio Silva)

Embargado: Salvador Moreno

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

## DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré quanto à incompetência e, no mérito, negou-lhe provimento em processo em que se discute complementação de aposentadoria, não conhecendo quanto ao mérito diante da existência de Prejulgado.

Insiste-se nos embargos violação do artigo 896 da CLT e parágrafos 3.º e 2.º do artigo 153 da Constituição Federal, além do artigo 11 da CLT.

Mas a matéria é do amplo conhecimento deste Egrégio Pleno e a respeito já tem jurisprudência firmada.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-240/76

Embargantes: Walter Franco de Lima e outros e FEPASA — Ferrovia Paulista S/A

(Drs. Ulisses Riedel de Resende e Carlos Robichez e Maria Angéla Von Sperling)

Embargados: Os mesmos.

## DESPACHO

A Turma não conheceu da revista dos autores e conhecendo da reclamada negou-lhe provimento em processo em que se discute a incidência de adicionais sobre adicionais e diferenças de salários-família, respectivamente.

Pedem embargos ambas as partes.

Os autores apresentando divergência superada pelo entendimento do Egrégio Pleno e a Ré sem apontar divergência ou texto de lei federal violada.

Indefiro ambos os embargos.

Intime-se.

Brasília, 28 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-1.229/76

Embargante: Theodomiro Teixeira e outros

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Embargado: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS

(Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Claudio A. F. Penna Fernandez)

## DESPACHO

A Turma conheceu da revista dos autores, mas negou-lhe provimento em processo em que se discute o direito ao adicional regional.

Nos embargos os autores apresentam divergência válida que, entretanto, achase superada pela atual, notória e iterativa jurisprudência do Egrégio Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da 3.ª Turma.

RR-2.016/76

Embargantes: Eugênia da Silva Lima e S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo  
(Dr. Carlos Robichez Penna e Ulisses Riedel de Resende)

Embargados: Os mesmos

## DESPACHO

A revista da empresa foi conhecida e provida para excluir da condenação os salários posteriores à extinção do estabelecimento.

Pede embargos o autor alegando violação dos artigos 896 e 832 da CLT e inadequada a aplicação do Prejulgado 53.

Mas, não demonstrado que a revista, fora mal conhecida e inexistentes as violações dos artigos 494, 495, 497 e 498, todos da CLT, indefiro os embargos do autor.

Pede embargos também a ré alegando violência ao artigo 496 da CLT mas, também, sem qualquer demonstração válida.

Indefiro, também, os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-2.466/76

Embargante: Nelson Antonio Martins  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A

(Dr. Hermenito Dourado)

## DESPACHO

A Turma conheceu do recurso do autor mas negou-lhe provimento em processo em que se discute falta grave reconhecida à luz dos fatos e provas.

Pede embargos o autor analisando a prova e apontando divergência que não é específica para a hipótese.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-2.804/76

Embargante: FRIPESCA — Frio, Pesca, Comércio e Indústria S/A.

(Dr. Marco Enrico Slerca)

Embargado: Iran Gomes de Castro

(Dra. Nilma Cavalcante dos Santos)

## DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré, mas lhe negou provimento com base na Súmula 27 em processo em que se discute remuneração do repouso do comissionista.

Nos embargos apresenta a ré o artigo 7.º da Lei 605 como violado e, também o artigo 457 da CLT.

Mas não se foi além das alegações.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da 3.ª Turma.

RR-2.846/76

Embargante: Prefeitura Municipal de Curitiba

(Dr. Carlos R. Penna)

Embargado: Ayres Peçanha

## DESPACHO

A Turma após rejeitar a incompetência arguida pela ré não conheceu da sua revista por inexistência de violação legal, entendendo que os autores são regidos pela CLT.

Nos embargos insiste a ré na violação do artigo 106 da Carta Magna e da Lei Municipal 4.897.

A matéria é interpretativa e não se apresentou divergência.

Ademais lei municipal não dá fundamento para os embargos infringentes nos

precisos termos do artigo 394 da CLT. Indefiro os embargos.

Intime-se.  
Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da 2.ª Turma.  
RR-2.847/76

Embargante: Companhia Brasileira de Alumínio  
(Dr. Arnaldo Von Glehn)  
Embargado: João Batista de Castro  
(Dr. Silvio Antonio de Oliveira)

DESPACHO

A revista da ré no' foi conhecida porque versava unicamente matéria probatória.

Pede embargos a ré alegando violação do artigo 896 da SLT porque sua revista estaria embasada no § 1.º do artigo 461 da mesma Consolidação. Mas na realidade a equiparação do reclamante ao paradigma apontado foi consequência do cotejo das provas.

Impossível revê-las nesta instância. Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-2.908/76  
Embargante: Cartográfica Francisco Mazza S/A  
(Dr. José Maria de Souza Andrade)  
Embargado: Waldomiro de Macedo  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da ré porque relação de emprego é matéria fática resultante do exame de fatos e provas soberanamente analisados pelas instâncias ordinárias.

Nos embargos insiste-se na violação da Lei n.º 4.886/65 fazendo minucioso estudo dos fatos que teriam sido mal apreciados pelo Regional.

Como se vê a matéria foi bem apreciada pela Turma.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília 1 de julho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-2.958/76  
Embargante: Odil Gregório  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Embargada: Mecânica Cairú S/A  
(Dr. Doracy Carlos Maziero)

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor porque não havia afeito jurisprudencial e infrigência à Lei não se demonstrara.

Nos embargos o autor faz longo histórico do processo alegando sem qualquer demonstração válida violência ao artigo 896 da CLT.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília 6 de julho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-2.995/76  
Embargantes: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A  
(Dr. Carlos Robichez Penna)  
Embargado: Angelo Giorgi de Moraes  
(Dr. Alino da Costa Monteiro)

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da ré porque o Regional não afirma que transferido o reclamante tenha mantido a sua residência na anterior localidade de trabalho.

Pede embargos a ré alegando violação do artigo 896 da CLT sem atacar os fundamentos pelos quais a revista não foi conhecida.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília 6 de julho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.001/76  
Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S/A  
(Dr. Lino Alberto de Castro)  
Embargado: Ademir Bertani  
(Dr. Sebastião Lázaro Balbo)

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do Banco em processo em que se discute a integração das horas extras habituais nas férias do décimo-terceiro salário e para fins de recolhimento do FGTS.

Nos embargos alega-se sem qualquer demonstração válida que a revista deveria ter sido conhecida.

Não violado o artigo 896 da CLT indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília 29 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.020/76  
Embargante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP  
(Dr. Carlos Robichez Penna)  
Embargado: Ademir Barbosa  
(Dr. Alino da Costa Monteiro)

DESPACHO

A revista da ré não foi conhecida afastada violação da Lei n.º 5.584/70.

Nos embargos insiste-se na violação apontada e aponta-se divergência que, entretanto, está superada pela notória, atual e iterativa jurisprudência do Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília, 29 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.036/76  
Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A — 7.ª Divisão Leopoldina  
(Dr. Roberto Benatar)  
Embargado: Joel da Silva Santos  
(Dr. Alino da Costa Monteiro)

DESPACHO

A Turma conheceu da revista da Rede e deu-lhe provimento para estabelecer a decisão de 1.º grau que determinou a efetivação do autor no cargo pretendido.

Pede embargos a Rede sustentando a impossibilidade da reclassificação, havendo cargo de carreira e apresentando divergência do Pretório Excelso.

Mas, na forma do artigo 894 da CLT a divergência deve ser doméstica.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília, 29 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.095/76  
Embargante: Adão Damas de Oliveira  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Embargado: Cristalera e Frascaria Santa Adelia Ltda.  
(Dr. Angelo Roberto Chiurco)

DESPACHO

A revista do autor não foi conhecida porque a distribuição do ônus da prova obedeceu ao estatuído nos artigos 818, da CLT e 333 do CPC.

Pede embargos o autor deixando de atacar os fundamentos pelos quais a reapresentada e até mesmo convergente.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília, 29 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.135/76  
Embargante: Neuza Maria dos Santos Beleza e outra  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Embargado: Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro — CEG  
(Dr. José Moura Rocha)

DESPACHO

A revista das autoras não foi conhecida porque não havia conflito jurisprudencial e nem afronta de lei Federal. A matéria era fática.

Pedem embargos as autoras, sem que se destruam os fundamentos pelos quais a revista não foi conhecida. O cerceio de defesa foi afastado.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília, 29 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da 3.ª Turma.

RR-3.165/76  
Embargante: Banco da Amazônia  
(Dr. Celso Franco de Sá Santoro)  
Embargado: Geraldo Campos e outros  
(Dr. Lino Alberto de Castro)

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do Banco na aplicação do prejudgado n.º 50.

Nos embargos insiste o réu na inaplicabilidade do Prejudgado à hipótese. Mas o Prejudgado é específico para a hipótese.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília, 29 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.222/76  
Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A — 7.ª Divisão Leopoldina  
(Dr. Paulo R. Oliveira Costa)  
Embargado: Joaquim Dias Monteiro  
(Dr. Alino da Costa Monteiro)

DESPACHO

A Turma conheceu da revista do autor e deu-lhe provimento, prejudicada a da ré, para determinar a integração no salário do autor das horas extraordinárias habituais.

Pede embargos a Rede alegando violação do artigo 896 da CLT, eis que não teria ocorrido a divergência para o conhecimento da revista do autor.

Mas pela leitura dos arestos de fls. 97 verifica-se que realmente havia divergência e que por isso não restou violado o artigo 896 da CLT.

No mérito a matéria cai na iteratividade dos pronunciamentos do Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília, 29 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.296/76  
Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A — 7.ª Divisão Leopoldina  
(Dr. Roberto Benatar)  
Embargado: Sebastião Lopes  
(Dr. Alino da Costa Monteiro)

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da Rede porque "não qualificados os substituídos na procuração, a parte não sanou a irregularidade, pelo que os atos praticados pelo mandatário são nenhuns" (fls. 61).

Pede embargos a Rede alegando violação do artigo 38 do CPC e 153 e 142 da Carta Magna além do artigo 896 da CLT.

Violência não se demonstrou e, sendo a matéria interpretativa divergência não se apresentou.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília, 29 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.307/76  
Embargante: Carlos Alberto Serafim  
(Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba)  
Embargado: Banco Nacional S/A  
(Dr. Sergio da Costa Apolinário)

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor em processo em que se discute o direito a gratificação semestral depois de rompido o vínculo laboral.

Nos embargos aponta-se violação dos artigos 896 e 832 da CLT, apresentando-se divergência regional.

Data vênio do louvável esforço da doutra patrona do autor não se vislumbram as alegadas violações legais.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da 3.ª Turma.

RR-3.332/76  
Embargante: Benedito Jorge de Moraes  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Embargado: Tecelagem Parahyba S/A  
(Dra. Maria Angela O. C. Martins)

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor em processo em que se discute a despedida obstativa, porque era de prova a questão. O autor demonstrava comportamento incompatível com a manutenção da relação de emprego: baixa produtividade e constantes faltas ao serviço.

Nos embargos o autor sustenta infringência dos artigos 896 e parágrafo 3.º do artigo 499, da CLT e divergência com a Súmula 26.

Mas ocorre que no caso a presunção da Súmula foi destruída pela prova. Matéria fática.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da 3.ª Turma.

RR-3.353/76  
Embargante: Jozino da Cruz  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Embargado: Petróleo Brasileiro S/A

— PETROBRÁS — PPBa.  
(Dr. Ruy Jorge Caidas Pereira)

DESPACHO

A Turma conheceu de ambas as revistas, mas deu provimento apenas a da empresa para excluir da condenação as horas extras noturnas.

Pede embargos o autor entendendo violado o artigo 73 da CLT e 3.º da Lei 5.811.

Mas trata-se de matéria tranqüila do Pleno e os arestos acostados referem-se a matéria superada pela iterativa, atual e notória jurisprudência do Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da 3.ª Turma.

RR-3.437/76  
Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica  
(Dr. Silvio Cabral Lorenz)  
Embargado: Pedro Argedy Padilha e outros  
(Dr. Alino da Costa Monteiro)

DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento a revista do autor para julgar procedente a ação em processo em que se discute as denominadas gratificações de farmácia e de férias como integrativas da natalina.

Nos embargos a ré apresenta divergência que entretanto, está superada pela atual notória e iterativa jurisprudência do Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da 3.ª Turma.

RR-3.550/76  
Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A  
(Dr. Carlos Robichez Penna)  
Embargado: Benedito Barros Silva  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da ré, nem pela prescrição, nem quanto ao prêmio Jubileu, porque não ocorria violação de lei e a divergência não se afeiçoava à hipótese.

Nos embargos a FEPASA sustenta violação dos artigos 896 e II da CLT mas sem qualquer demonstração válida especialmente quanto ao conhecimento da revista.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília, 29 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.568/76  
Embargante: Kibon S/A Indústrias Alimentícias  
(Dr. Moadely Roberto dos Santos Moreira)

Embargados: Carlos Nesi e outros  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

DESPACHO

Preliminarmente reencepe-se o processo cuja capa está dilacerada.

A Turma não conheceu da revista da ré porque a questão da relação de emprego já estava preclusa não cabendo mais discutir a ilegitimidade passiva da ré.

Nos embargos sustenta-se violação do artigo 896 da CLT nulidade por cerceamento de defesa, ilegitimidade passiva e violação do artigo 3.º da CLT.

Mas a matéria é idêntica a tantos outros processos que por este Tribunal têm passado em que pretende a Ré, ora embargante, apenas descaracterizar uma relação de emprego reconhecida face à prova pelas instâncias ordinárias.

No fundo se pretende rever fatos e provas.

Indefiro os embargos.  
Intime-se.

Brasília, 28 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.581/76  
Embargante: General Motors do Brasil S/A  
(Dr. Juraci Galvão Júnior)  
Embargado: Geraldo Ananias da Silva e outros  
(Dr. M. Martinho Rodrigues)

DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré apenas no que concerne a alguns em-

pregados e negou-lhe provimento por entender razoável a tese esposada pelo Egrégio Regional.

Nos embargos a ré faz longa exposição dos fatos e sustenta violado o artigo 482 da CLT apresenta ainda divergência sobre o poder de comando do empregador, que não é negado pelo acórdão embargado.

Pura matéria de fatos e provas.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da 3.ª Turma.

RR-3.601/76

Embargante: Valter Cervera Polono e outro

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Indústria e Comércio Brosol Ltda.

(Dr. José Célio Manso Vieira)

#### DESPACHO

A Turma conheceu mas negou provimento à revista dos autores em processo em que se discute a justa causa empregadora do rompimento do pacto laboral.

Pedem embargos os autores alegando violação dos artigos 482 e 483 da CLT e fazendo longo histórico do processo.

Mas a matéria é exclusivamente de fatos e provas. Falta grave comprovada.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da 3.ª Turma.

RR-3.609/76

Embargos: Kibon S/A — Indústrias Alimentícias e Distribuidora Vitória de Produtos Alimentícios Ltda.

(Drs. Moadeiy Roberto dos Santos Moreira e Carlos Edgar Moritz)

Embargado: Sebastião André Vasconcelos

(Dra. Jurema de S. Martins Silva)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista das empresas, quer pelas preliminares, quer pelo mérito em processo em que se discute relação de emprego.

Pedem embargos ambas as reclamadas alegando violação ao artigo 896 da CLT e insistindo nas preliminares rechasadas pela Turma.

Mas o que se pretende mesmo é um novo julgamento das revistas não conhecidas o que é inviável.

Não demonstrada violação do artigo 896 da CLT, indefiro ambos os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.623/76

Embargantes: Domingos Donatto e outros

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargada: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A

(Dr. José Inácio Toledo)

#### DESPACHO

Este processo deverá ser reatuado e recapado, eis que as folhas estão soltas e dilaceradas.

A Turma conheceu da revista da ré e deu-lhe provimento para determinar a volta dos autos ao Egrégio Regional para julgamento de ambos os recursos ordinários, prejudicada a revista dos autores.

Pedem embargos os autores alegando violação do artigo 896 da CLT e reexaminando prova sobre a intempetividade do recurso da empresa.

Mas nada se demonstrou validamente.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 28 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.662/76

Embargante: João Santana

(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Embargado: Banco do Estado de Minas Gerais S/A

(Dr. Afrânio Vieira Furtado)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor porque "a lei não autoriza Presidente do TRT a admitir revista pelo princípio da compreensão". A revista estava desfundamentada.

Nos embargos sem apontar violação legal apresenta divergência que fala em reajustamento de aposentadoria e não de aluguel de casa.

Inservível a divergência, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.705/76

Embargantes: Transparaná S/A e Manoel Tavares da Silveira Terra

(Dr. José Torres das Neves e Antonio Carlos V. de Barros)

Embargados: Os mesmos.

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista da empresa mas lhe negou provimento e não conheceu da revista do empregado. Incidência do repouso semanal sobre os lucros líquidos.

Nos embargos a ré apresenta farta divergência sobre a falta grave praticada no curso do aviso prévio mas não é este o tema a ser decidido, eis que no caso as faltas alegadas eram anteriores ao aviso prévio.

Indefiro os embargos da ré.

Pede também embargos o autor alegando sem qualquer demonstração válida que sua revista estava fundamentada para o conhecimento.

Não demonstrada a violação do artigo 896 da CLT, indefiro também os embargos do autor.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.720/76

Embargante: Uddeholm do Brasil Comércio e Indústria Ltda.

(Dr. Victor Luis de Salles Freire)

Embargado: José Vieira de Moraes

(Dr. Nivaldo Pessini)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu de ambas as revistas: a da reclamada na aplicação das Súmulas 27 e 42 e a do reclamante, porque a matéria era interpretativa e divergência não se apresentou.

Pede embargos a empresa sem atacar fundamentos pelos quais sua revista não foi conhecida.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.796/76

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A

(Dr. Hilmery Alves Passos)

Embargados: Abílio Gonçalves Bispo e outros

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré, mas lhe negou provimento em processo em que se discute complementação de salário-família. Foi aplicado ao caso a Súmula 51.

Nos embargos renova-se a prescrição e apresenta-se divergência que, entretanto, está superada pelo entendimento dominante no Colendo Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.831/76

Embargante: Viação Aérea São Paulo S/A — VASP

(Dr. Idélio Martins)

Embargado: Mary Hynella Neves Brito

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da ré porque desconto salarial por ato de mera culpa do empregado só é lícito, quando acordada a hipótese entre as partes.

Pede embargos a ré fazendo longo histórico do processado para afirmar violação do parágrafo 1.º do artigo 482 da CLT, bem como do artigo 896 da mesma consolidação.

Mas o referido artigo 482 e seu parágrafo foi apenas interpretado e aplicado e divergência não se apresentou.

Não violado o artigo 896 da CLT pela Turma indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da 3.ª Turma.

RR-3.837/76

Embargante: Banco Itaú S/A

(Dr. Luiz Miranda)

Embargado: Hilton Paranaguá Camboim

(Dr. José Torres das Neves)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista do empregado para acrescentar à condenação o pagamento das horas extras e a incidência da gratificação senestral no cálculo da natalina, julgando prejudicada a revista da ré.

Recorre a ré de embargos alegando violados os artigos 59, 225 e 896 da CLT e 1.º da Lei n.º 4.090/62.

Mas não se foi além de meras alegações sendo as teses superadas pela iterativa, notória e atual jurisprudência do Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da 3.ª Turma.

RR-3.849/76

Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica

(Dr. Silvio Cabral Lorenz)

Embargados: Edelgildo José de Oliveira e outros

(Dr. Alino da Costa Monteiro)

#### DESPACHO

Preliminarmente homologa a desistência do recurso de Djalma da Rocha Santorum, conforme petição de fls. 174, devidamente sacramentada.

A revista dos autores foi conhecida e provida para restabelecer a decisão de primeiro grau em processo em que se discute a integração das gratificações de férias e de farmácia no cálculo do 13.º salário.

Pede embargos a ré apresentando divergência que entretanto está superada pela atual, notória e iterativa jurisprudência do Egrégio Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.976/76

Embargante: Banco do Brasil S/A

(Dr. Elpidio Araujo Neris)

Embargado: Wladimir Corrêa da Silva

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do Banco em processo em que se discute a complementação de aposentadoria regulamentar, na aplicação da Súmula 51.

Pede embargos o Banco, alegando violação dos artigos 11 e 119 da CLT e 147 e 153 da Lei Maior. Apresenta divergência do Pretório Excelso e citações doutrinárias.

Imprestáveis os arestos trazidos à colação, as alegadas violações legais caem no terreno da interpretação reiterada do Colendo Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4.187/76

Embargante: Vivaldo Calmon e outros

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS — RPBa (Dr. Helbio Palmeira).

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista dos autores, mas lhe negou provimento em processo em que se discute o direito ao adicional regional.

Nos embargos os autores apresentam divergência válida que, entretanto, está superada pela notória, atual e iterativa, jurisprudência do Egrégio Tribunal Pleno.

Aplica a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 29 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4.246/76

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A

(Dr. Roberto Benatar)

Embargado: Fernando Alves de Almeida

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista, mas negou-lhe provimento porque é competente a Justiça do Trabalho para apreciar reclamações de funcionários públicos, cedidos a sociedade de Economia Mista, quando versam elas sobre direitos resultantes do período da cessão.

Nos embargos sustenta-se mais uma vez a incompetência com base nos artigos 110 e 125 da Constituição Federal e no mérito apresenta-se divergência que, entretanto, está superada pela jurisprudência do Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da 3.ª Turma.

RR-4.282/76

Embargante: Banco do Brasil S/A

(Dr. Elpidio Araujo Neris)

Embargado: Henrique Augusto Lopes

(Dr. Rubens de Mendonça)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista do Banco mas lhe negou provimento em processo em que se discute complementação de aposentadoria regulamentar.

Nos embargos o Banco sustenta violação dos artigos 896 e 444 da CLT e 85 do Código Civil.

Mas a matéria é tranqüila no Pleno deste Tribunal em consonância com o entendimento do acórdão embargado.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 29 de junho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4.286/76

Embargante: Banco do Brasil S/A

(Dr. Elpidio Araujo Neris)

Embargado: Irio Barbosa

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do Banco em processo em que se discute a complementação de aposentadoria, regulamentar, na aplicação da Súmula 51.

Pede embargos o Banco, alegando violação dos artigos 11 e 119 da CLT e 147 e 153 da Lei Maior. Apresenta divergência do Pretório Excelso e citações doutrinárias.

Imprestáveis os arestos trazidos à colação, as alegadas violações legais caem no terreno da interpretação reiterada do Colendo Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4.422/76

Embargante: Light — Serviços de Eletricidade S/A

(Dr. Célio Silva)

Embargado: Nelson Altran

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da ré porque tratava-se de matéria fática. Alteração de função prejudicial ao empregado.

Pede embargos a ré insistindo em existência de prejuízo e alegando malferido o artigo 896 da CLT.

Mas não se atacaram os fundamentos pelos quais a revista não foi conhecida.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR 4433-76

Embargante: Banco do Brasil S. A.

(Dr. Elpidio Araujo Neris)

Embargado: Hermann Wagner Wey

(Dr. Ulisses Riedel de Resende).

#### Despacho

A Turma conheceu mas negou provimento a revista do Banco em processo em que se discute complementação de aposentadoria regulamentar.

Nos embargos sustenta o Banco infração dos arts. 896 e 444 da CLT, 85 do Código Civil e 153 parágrafos 1.º, 2.º e 3.º da Lei Maior.

Mas a matéria é do amplo conhecimento do Pleno que tem decidido em consonância com o ponto de vista adotado pelo acórdão embargado.

Aplico a Súmula 42 para inpedir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 28 de junho de 1977 — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR 4444-76

Embargante: Unibanco — União de Bancos Brasileiros S. A. (Dr. Márcio Gontijo).

Embargado: Eider Anesio Andrade (Dr. José Torres das Neves).

**Despacho**

A Turma não conheceu da revista do Banco porque nenhum dos acórdãos ditos divergentes dizia que "encarregado" é função bancária que se situa no âmbito do art. 224, § 2.º da CLT.

Pede embargos o Banco, alegando violação ao dispositivo de lei citado, bem como ao Prejulgado 46 e ao art. 896 da CLT. Mas, no fundo, saber-se se a função é ou não de confiança e matéria fática que não dá aso a revista e aos embargos.

Indefiro os embargos.

Brasília, 6 de julho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR 4502-76

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Dr. Lino Alberto de Castro).

Embargada: Maria Isabel Andrade Ribeiro (Dr. José Torres das Neves).

**Despacho**

A Turma conheceu da revista do reu, mas lhe negou provimento, porque as instâncias ordinárias afirmavam não ser de confiança o cargo exercido pela autora.

Pede embargos alegando violência ao art. 224 da CLT e inobservância do Prejulgado 46.

Mas sem rever fatos e provas não se poderia chegar a conclusão diversa da que chegou o Eg. Regional sobre a natureza do cargo da autora.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR 4653-76

Embargante: Estado do Rio de Janeiro (Dr. Renato Freitas Ramos).

Embargado: Virgimar da Silva e Souza (Dr. Luiz Antonio B. Lorenzoni).

**Despacho**

A revista do réu não foi conhecida em processo em que se discute adicional de insalubridade.

Nos embargos do réu sustenta-se violação do art. 896 da CLT e 459 do CPC.

Data vênua das bem lançadas razões não se demonstrou que a revista devesse ser conhecida.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de julho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR 4721-76

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. José Alberto do Couto Maciel).

Embargados: Manoel dos Santos Lote e outros (Dr. Claudinei Nacarato).

**Despacho**

A revista da ré foi conhecida quanto à incompetência e conhecida mas não provida quanto ao mérito, em processo em que se discute complementação de aposentadoria regulamentar.

Foi aplicada a Súmula 51.

Nos embargos apresenta-se divergência que entretanto está superada pela atual notória e iterativa jurisprudência do Egrégio Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de julho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR 4744-76

Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dra. Maria Cristina Paixão Cortes).

Embargado: Felipe Antunes (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

**Despacho**

A Turma não conheceu da revista da ré, porque inexistia conflito pretoriano. Vem a ré de embargos, alegando violação dos arts. 896 e 461 da CLT.

Mas não se foi além das meras alegações.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de junho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR 4914-76

Embargante: Benedito Máximo de Campos (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Embargado: Fazenda Nacional (Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus) (Dr. Henrique Fagundes Filho).

**Despacho**

A Turma conheceu e deu provimento a revista da Fazenda Nacional para julgar incompetente a Justiça do Trabalho para apreciar feitos em que os bens da empresa reclamada foram confiscados e incorporados ao patrimônio da União. Foi restabelecida a decisão da Primeira Instância.

Pede embargos o autor apresentando acórdão divergente do colendo TFR.

Mas não se atacaram os fundamentos pelos quais a revista foi conhecida e provida.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de julho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR 5001-76

Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. Carlos Robichez Penna).

Embargado: Isaltino Hormanez (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

A Turma conheceu mas negou provimento a revista da ré em processo em que se discute o direito à chamada quebra-de-caixa.

Pede embargos a ré alegando violação do art. 896 da CLT e apresentando a confronto acórdão do T. R. T. que não se presta para os fins do art. 894 da CLT.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de julho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR 5025-76

Embargante: Antonio Roda Júnior (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Embargada: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira).

**Despacho**

A Turma não conheceu da revista do autor em processo em que se discute a incidência de adicionais sobre adicionais.

Nos embargos o autor insiste na incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e apresenta divergência que entretanto está superada pelo entendimento predominante do Egrégio Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR 5030-76

Embargante: Chrysler Corporation do Brasil (Dr. Fernando Neves da Silva).

Embargado: Antonio Carlos da Silva (Dr. Valdecirio Teles Veras).

**Despacho**

A Turma não conheceu da revista da ré porque a decisão regional, fundara-se em prejulgado. Foi aplicada a Súmula 42.

Pede embargos a ré apresentando aresto divergente, mas que se acha superado pelo prejulgado aludido.

Embora comungue do ponto de vista da embargante, como juízo de admissibilidade, cabe-me apenas indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de julho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR 5079-76

Embargante: Banco do Brasil S. A. (Dr. Elpidio Araújo Neris).

Embargado: Oswaldo Pagliacci (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

**Despacho**

A Turma não conheceu da revista do Banco em processo em que se discute complementação de aposentadoria regulamentar.

Nos embargos sem alegar violação do art. 896 da C. L. T., sustentou-se a infringência aos arts. 444, 468 da mesma consolidação.

Mas a matéria já é do amplo conhecimento do Tribunal que sobre o assunto tem iterativa, notória e atual jurisprudência.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 28 de junho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 1585-76

Embargante: Edmundo de Souza Ribeiro (Dr. Alino da Costa Monteiro).

Embargado: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. (Dr. Fernando Alckmim de Barros).

**Despacho**

O agravo do autor foi desprovido porque não comprovados os pressupostos de admissibilidade da revista. Pede embargos o autor sustentando violação dos artigos 300 e 302 do CPC e 896 da CLT.

Mas não se destruiu a sólida fundamentação da Turma para negar provimento ao agravo.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 2270-76

Embargante: S. A. Indústrias Votantim (Dr. Arnaldo Von Glehn).

Embargados: Aparecido Mantoanelli e outras.

**Despacho**

A Turma negou provimento ao agravo de instrumento da empresa ré em processo em que se discute falta grave não reconhecida pelas Instâncias Ordinárias.

Pede embargos a ré alegando violação dos arts. 896 e 482 e apresentando acórdão que pretende seja divergente.

Mas a matéria é de fatos e provas.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 2476-76

Embargante: Carlos José dos Santos.

Embargada: Administração do Porto do Recife (Dr. Clóvis de Andrade Leal)

**Despacho**

A Turma negou provimento ao agravo de instrumento do autor na aplicação do art. 836 da C. L. T.

Pede embargos o autor complementamente desfundamentados.

Indefiro-os.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 2701-76

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. — Sistema Regional Porto Alegre (Dr. Carlos R. Oliveira Costa).

Embargados: Ruy Bandeira Rosa e outros (Dr. Antonio Carlos V. Martins).

**Despacho**

A revista da ré foi trancada em processo em que se discute a aplicação da Súmula 50.

Nos embargos a Rede repisando os argumentos já do conhecimento do Pleno alega, também a carência de ação e incompetência da Justiça do Trabalho.

Trata-se de Matéria sumulada.

Indefiro os embargos.

Brasília, 30 de junho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 2732-76

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Carlos R. de Oliveira Costa).

Embargado: Antonio de Oliveira Lima e outros (Dr. Wimar Saldanha da Gama Pádua).

**Despacho**

A revista da ré foi trancada em processo em que se discute a aplicação da Súmula 50.

Nos embargos a Rede repisando os argumentos já do conhecimento do Pleno, alega também carência de ação e incompetência da Justiça do Trabalho.

Trata-se de matéria sumulada.

Indefiro os embargos.

Brasília, 30 de junho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 2808-76

Embargante: Chrysler Corporation do Brasil (Dr. Fernando Neves da Silva).

Embargado: Luiz de Godoy.

**Despacho**

O Agravo da Empresa foi desprovido pela aplicação do Prejulgado n.º 52.

Pede embargos a ré apresentando divergência anterior ao referido prejulgado.

Embora tenha ponto de vista pessoal que sintoniza com o da embargada, como juízo de admissibilidade cabe-me somente indeferir o recurso face ao prejulgado.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

N.º AI 2905-76

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Roberto Benatar).

Embargados: Américo Vieira dos Santos e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

**Despacho**

A Turma negou provimento ao Agravo de Instrumento da Rede em processo em que se discute o direito ao reajustamento salarial, da Lei 4345-64.

Pede embargos a ré alegando incompetência da Justiça do Trabalho e carência de ação com base nos arts. 110 e 125 da Carta Magna. E' apresentada divergência que entretanto está suprada pela iterativa, notória e atual Jurisprudência do Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 2941-76

Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Dr. Luiz Alberto de Castro).

Agravado: José Rodrigues Paiva Neto.

**Despacho**

A Turma negou provimento ao agravo do Banco réu, porque desfundamentado em processo em que se discute o cancelamento de gratificação habitual.

Nos embargos sustenta a ré violação do art. 896 da C. L. T. e divergência com o Prejulgado n.º 17. Mas o acórdão embargado foi preciso ao descaracterizar a hipótese do Prejulgado porque a empresa mesmo depois da Lei 4090 continuou pagando a 2.ª gratificação semestral, cancelando-a somente quando editado o referido Prejulgado.

A divergência apresentada não se ajusta a hipótese dos autos e violência legal não se demonstrou. No fundo a matéria é fática.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 2969-76

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Carlos Roberto O. Costa).

Embargado: Oscar de Oliveira Lima.

**Despacho**

A revista da ré foi trancada em processo em que se discute a aplicação da Súmula 50.

Nos embargos a Rede repisando os argumentos já do conhecimento do Pleno, alega também carência de ação e incompetência da Justiça do Trabalho.

Trata-se de matéria sumulada.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 29 de junho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 3069-76

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. — 7.ª Divisão — Leopoldina (Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel).

Embargado: Manoel Figueira da Silva (Dr. José da Fonseca Martins).

**Despacho**

A Revista da Rede foi trancada e o agravo desprovido em processo em que se discute complementação de aposentadoria com a inclusão nas folhas de pagamento endereçadas ao INPS.

Pede embargos a Rede alegando violação dos arts. 110, 125 e 153 da Lei Maior, do DL. 956-69 do art. 113 do CPC e do art. 2.º da Lei de Introdução ao C. C. Apresenta também divergência do Pretório Excelso.

Mas como afirmado no acórdão embargado, é reiterado o pronunciamento do Egrégio Pleno sobre a matéria debatida.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1977 — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 3020-76

Embargante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE (Dr. Joubert Abi-Ramia Antonio).  
Embargado: Themis Sonia Lemos Costa e outros (Dr. Celestino da Silva Júnior).

**Despacho**

O agravo da ré não foi conhecido porque deserto. As custas foram pagas fora do prazo.

Pede embargos a ré sem atacar os fundamentos pelos quais seu agravo não foi conhecido, adentrando-se em considerações meritórias.

Não atacada a preliminar de conhecimento indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977 — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 3093-76

Agravante: Iochpe S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento — ICREF. (Dr. Marcial B. Casabona).

Agravado: Nicolau Antonio Torloni (Dr. Manoel Esteves Galinski).

**Despacho**

A Turma negou provimento ao agravo de instrumento da ré na aplicação da Súmula 42 e do parágrafo 4.º do art. 896 da C. L. T.

Pede embargos a empresa apresentando pronunciamentos doutrinários sobre natureza jurídica dos embargos de terceiro e acórdãos divergentes oriundos de Egrégios Regionais, inservíveis portanto. Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977 — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 3120-76

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Célio Silva).  
Embargado: Vicente Di Sessa (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

**Despacho**

A Turma negou provimento ao agravo da ré em processo em que se discute complementação de aposentadoria contratual.

Nos embargos a ré afasta a incompetência e a nulidade para fixar-se apenas na prescrição, apresentando arestos do Pretório Excelso.

Inservível a divergência e em plena vigência o Prejudicado 48, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 28 de junho de 1977 — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 3179-76

Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. Carlos Robichez Penna).

Embargado: Edmar Crema (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

**Despacho**

A Turma negou provimento ao agravo da FEPASA porque "despedida obstativa comprovada nas instâncias ordinárias, e matéria fática que não enseja a revista".

Nos embargos a ré aponta violação do art. 896 da C. L. T., mas não demonstra que sua revista tenha condições de conhecimento.

Fura matéria fática.  
Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977 — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 3188-76

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Carlos Roberto C. Costa).  
Embargado: Aurelino Xisto da Silva e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro).

**Despacho**

A revista da Rede foi trancada e o agravo desprovido em processo em que se discute aplicação da Súmula 50.

Pede embargos a Rede, repisando os argumentos já do conhecimento do Pleno inclusive carência de ação e incompetência da Justiça do Trabalho.

Pede também embargos a União Federal na qualidade de assistente, assistência que vem sendo reiteradamente repudiada pelo Eg. Pleno.

Aplico as Súmulas 42 e 50 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977 — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 3228-76

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Célio Silva).  
Embargado: Antonio Pires Lobo (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

**Despacho**

A revista da ré foi trancada e o agravo de instrumento desprovido em processo em que se discute complementação de aposentadoria com base em cláusula regulamentar.

Nos embargos a ré afasta as preliminares de incompetência de nulidade e se fixa apenas na prescrição, apresentando pronunciamentos doutrinários e julgados do Pretório Excelso que deservem para configurar a divergência.

A matéria cai na interatividade dos pronunciamentos do Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1977 — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 3272-76

Embargante: Comércio e Indústria Irmãos Pereira (Dr. José Cabral).  
Embargado: João da Silva Diniz (Dr. Ordélio Azevedo Sette).

**Despacho**

A Turma não conheceu do agravo da ré em processo em que se discute a caracterização do diretor como empregado, diante da subordinação a que estava sujeito.

Nos embargos sustenta-se violação dos arts. 896, 130, 457 e 449 da CLT mas, a matéria é interpretativa e divergência não se apresenta.

Não demonstrada violação do 896 da C. L. T. pela Turma, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1977 — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 3317-76

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Roberto Benatar).  
Embargado: Tiago Ramiro dos Reis e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

**Despacho**

A Turma negou provimento ao agravo de instrumento da Rede em processo em que se discute o direito ao reajustamento salarial, da Lei 4345-64.

Pede embargos a ré alegando incompetência da Justiça do Trabalho e carência de ação com base nos arts. 110 e 125 da Carta Magna. E' apresentada divergência que entretanto está superada pela iterativa, notória e atual Jurisprudência do Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1977 — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 3384-76

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal (Drs. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Corrêa Ferraz).  
Embargados: Gumercindo Brei de Castro e outros (Dr. Etelvino Osvaldo Costa).

**Despacho**

A revista da ré foi trancada e o Agravo de instrumento desprovido na aplicação das Súmulas 50 e 42.

Nos embargos a Rede sustenta a inaplicabilidade da Súmula à hipótese em longa fundamentação em que pretende distinguir entre o servidor cedido optante do não optante.

Pede embargos também a União Federal requerendo previamente seja admitida como assistente, assistência que foi impugnada à fls. 101. A jurisprudência do Pleno tem rechaçada a assistência da União contra o meu entendimento pessoal, por entender inexistente o interesse jurídico.

Como juízo de admissibilidade devo seguir a esteira dos pronunciamentos do Egrégio Pleno.

Aplico a Súmula 42, para indeferir ambos os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1977 — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 3407-76

Embargante: Raimundo da Silva Sena (Dr. Ulisses Riedel de Resende).  
Embargado: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS (Dr. Ray Jorge Caidas Pereira).

**Despacho**

A Turma negou provimento ao agravo do autor em processo em que se discute o pagamento do adicional global de função em razão do tipo de navegação.

Nos embargos alega-se violação dos artigos 488, 444, 611, 625 e 896 da CLT; mas sem qualquer demonstração válida. Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 29 de junho de 1977 — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 3499-76

Embargante: Banco Itaú S. A. (Dr. Luiz Miranda).  
Embargado: Antonio Serpa (Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida).

**Despacho**

A Turma negou provimento ao Agravo de Instrumento de Banco, porue os acórdãos oferecidos na revista não configuram conflito pretoriano.

Pede embargos o Banco rém alegando sem qualquer demonstração válida, violação do art. 896 da C. L. T. e do art. 1.º da Lei 4090-62.

Inocorrendo as violações apontadas, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1977 — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 3517-76

Embargante: Célia de Almeida Correa (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Embargado: Município do Rio de Janeiro (Dr. José Alberto Marinho Soares).

**Despacho**

A Turma negou provimento ao agravo de instrumento da autora, em processo em que se discute o direito ao adicional de insubordinação.

As instâncias percorridas entenderam inexistente o contato habitual com portadores de moléstias infecto-contagiosas.

Pede embargos a autora alegando sem qualquer demonstração válida, violação ao art. 896 da C. L. T.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1977 — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 3521-76

Agravante: Linhas Correntes S. A. (Dr. Hugo Mósca).  
Agravada: Marinete Madureira Ribetiro (Dr. Reynaldo Faria).

**Despacho**

A Turma negou provimento ao agravo da ré em processo em que se discute a dosagem da pena imposta pelo empregador.

Nos embargos alega-se violação do art. 396 da C. L. T. e apresenta-se acórdão que é convergente pois o aresto embargado também negou a possibilidade do Juiz do Trabalho dosar a pena.

Desfundamentados, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977 — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 3646-76

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Célio Silva).  
Embargado: Joaquim Augusto dos Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

**Despacho**

A Turma negou provimento ao agravo da ré em processo em que se discute complementação de aposentadoria contratual.

Nos embargos a ré afasta a incompetência e a nulidade para fixar-se apenas na prescrição, apresentando arestos do Pretório Excelso.

Inservível a divergência e em plena vigência o Prejudicado 48, indefiro os embargos.

Brasília, 30 de junho de 1977 — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 3753-76

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal (Dr. Mauro Quintino dos Santos).

Embargado: Josino Guilherme de Mattos e outros (Dr. Pedro Augusto Musa Julião).

**Despacho**

A revista da ré foi trancada e o agravo de instrumento desprovido, eis que a matéria achava-se disciplinada pela Súmula 50.

Pede embargos a ré sustentando a inaplicabilidade da Súmula pelos mesmos argumentos já do amplo conhecimento do Pleno. Junta também jurisprudência do Pretório Excelso sobre a tese.

A fls. 69 a União Federal como terceira interessada pede que seja admitida como assistente e também interpõe embargos.

Embora deferindo assistência na forma do art. 50 do OPC indefiro ambos os embargos, o da Rede e o da União Federal aplicando à hipótese as Súmulas 50 e 42.

Brasília, 30 de junho de 1977 — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 3812-76

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Célio Silva).

Embargado: Paulo José Camargo Ferreira (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

**Despacho**

A revista da ré foi trancada e o agravo de instrumento desprovido em processo em que se discute complementação de aposentadoria com base em cláusula regulamentar.

Nos embargos a ré afasta as preliminares de incompetência de nulidade e se fixa apenas na prescrição, apresentando pronunciamentos doutrinários e julgados para configurar a divergência.

A matéria cai na interatividade dos pronunciamentos do Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de julho de 1977 — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 41-77

Embargantes: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal (Drs. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Corrêa Ferraz).

Embargados: Oscar Jesus Wagner e outros (Dr. Enos Bancontil de Azambuja).

**Despacho**

A revista da ré foi trancada e o agravo de instrumento desprovido, eis que a matéria achava-se disciplinada pela Súmula 50.

Pede embargos a ré sustentando a inaplicabilidade da Súmula pelos mesmos argumentos já do amplo conhecimento do Pleno. Junta também jurisprudência do Pretório Excelso sobre a tese.

A fls. 69 a União Federal como terceira interessada pede que seja admitida como assistente e também interpõe embargos.

Embora deferindo assistência na forma do art. 50 do CPC indefiro ambos os embargos, o da Rede e o da União Federal aplicando à hipótese as Súmulas 50 e 42.

Intime-se.

Brasília, 30 de junho de 1977 — **Carlos Alberto Barata Silva**, Ministro Presidente da Terceira Turma.

**ATOS DO PRESIDENTE**

ATO N.º 99-77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear o Bel. Antonio Augusto Lucas Ilha, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Ministro, código TST-DAS-102.2.

Dê-se ciência.

Publique-se no B. I.

Brasília, em 24 de junho de 1977.  
— **Renato Machado** — Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

ATO N.º 100-77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Dispensar do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Acórdãos, código ...

TST-DAS-101.2, o Técnico Judiciário — Antonio Augusto Lucas Iha.  
 Dê-se ciência.  
 Publique-se no B. I.  
 Brasília, em 24 de junho de 1977.  
 — Renato Machado — Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

ATO N.º 101-77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando de suas atribuições legais e regimentais, resolve:  
 Nomear o Técnico Judiciário — Loise Duncan Machado Gonçalves para exercer o cargo de Diretora do Serviço de Acórdãos, código TST-DAS-101.2.  
 Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça e B.I. Brasília, em 24 de junho de 1977.  
 — Renato Machado — Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

**SECRETARIA**

**SERVIÇO DE RECURSOS**

**Terceira Turma**

Vista, por 8 dias ao Embargado, para Impugnação

RR. 2.703-75  
 Embargante — Banco Nacional Sociedade Anônima.  
 Embargado — Maria Aparecida Costa A Doutora — Maria Lúcia Vitorino Borba

RR. 1.017-76  
 Embargante — João Vieira de Araújo  
 Embargado — Banco Sul Brasileiro Sociedade Anônima.  
 Ao Doutor — Paulo José da Rocha

RR. 1.967-76  
 Embargante — João Batista do Nascimento e outros  
 Embargado — Sociedade Técnica de Fundações Gerais S. A.  
 Ao Doutor — José Alberto Couto Maciel

RR. 2.179-76  
 Embargante — Empresa de Engenharia e Construção de Obras Especiais — ECEX.  
 Embargado — Ataíde Teixeira  
 RR. 3.321-76  
 Embargante — Julio Farias Lopes e S. A. "Diário de Notícias"  
 Embargados — Os mesmos.  
 Aos Doutores — Alino da Costa Monteiro e Rômulo Marinho

RR. 4.240-76  
 Embargante — Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — PETROBRAS — RPBa.  
 Embargado — José Carlos da Cruz  
 Ao — Doutor Ulisses Riedel de Resende.

RR. 4.341-76  
 Embargante — Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — PETROBRAS — RPBa.  
 Embargados — Antonio Luis dos Santos e outros  
 Ao Doutor — Ulisses Riedel de Resende

RR. 4.426-76  
 Embargante — Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — PETROBRAS — RPBa.  
 Embargado — João Batista Conceição  
 Ao Doutor — Ulisses Riedel de Resende

RR. 4.454-76  
 Embargante — Roque Carmueda  
 Embargado — Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
 Ao Doutor — Américo de Jesus Rodrigues

RR. 4.595-76  
 Embargante — Armindo Francisco de Vargas  
 Embargado — Cia. Cervejaria Brahma — Filial Continental  
 Ao Doutor — Ursulino Santos Filho

RR. 69-77  
 Embargante — Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. — PETROBRAS — RPBa.  
 Embargado — Almir Santos de Andrade  
 Ao Doutor — Ulisses Riedel de Resende

AI. 3.611-76  
 Embargante — Agripino José Lopes  
 Embargado — Química Industrial Paulista S. A. e outra.  
 Ao Doutor — Plínio Gomes de Mello

**PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA**

Sorteio n.º 24-77  
 Procurador Geral Doutor Ranor Thales Barbosa da Silva.  
 Lote n.º 1 com 15 Processos.  
 Ao Procurador Doutor Josina Gomes Janselme.

**Recurso de Revista**

TST/RR  
 N.º 2.675-77 — Ivan dos Santos — Edifícios "Alfa" e Delta" — Rosito Bastos.  
 N.º 2.676-77 — Companhia Docas de Santos — Armindo Meirelles.  
 N.º 2.677-77 — Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima — Edvaldo Lima.  
 N.º 2.678-77 — Banco Itaú Sociedade Anônima — Benjamin Rodrigues Cesar.

N.º 2.679-77 — Alcindo Luiz — Fazenda Palmeiras.  
 N.º 2.680-77 — I. B. G. E. — Ana Maria Garcia Nogueira e outros.  
 N.º 2.681-77 — Manoel da Mata e outro — Sociedade Anônima — Industrias Matarazzo do Paraná.

**Agravo de Instrumento**

TST/AI  
 N.º 2.090-77 — Celf Sociedade Anônima — Quintanilha Batista Charles e outros.  
 N.º 2.091-77 — VASP Sociedade Anônima — Antonio Cosme Júnior.  
 N.º 2.092-77 — Companhia de Fumos Santa Cruz — Alcides Assunção de Moraes.  
 N.º 2.093-77 — Tele-Rio — Gilberto Cordeiro.  
 N.º 2.094-77 — Nylson Alvim Garcia e outros — CTC — Rio de Janeiro.

**Embargos**

TST/RR  
 N.º 1.577-76 — CMTC — João do Espírito Santo.  
 Brasília, 7 de julho de 1977. — Ranor Thales Barbosa da Silva, Procurador Geral, em exercício.  
 Sorteio n.º 24-77  
 Procurador Geral Doutor Ranor Thales Barbosa da Silva.  
 Lote n.º 2 com 13 Processos.  
 Ao Procurador Doutor Antonio Carlos Roboredo.

**Recurso de Revista**

TST/RR  
 N.º 2.682-77 — Maria Socorro Andrade de Carvalho — Brinquedos Bandeirante S. A.  
 N.º 2.683-77 — Camillo Micheletto — Sociedade Anônima Industrias Reunidas R. Matarazzo.  
 N.º 2.684-77 — Vicunha Sociedade Anônima — Industrias Reunidas — Juscelina Fernandes.  
 N.º 2.685-77 — Francisco Garcia Berner — Indústria Brasileira de Meias Sociedade Anônima — IBRAM.

N.º 2.686-77 — Safra — Crédito, Financiamento e Investimentos Sociedade Anônima — Edvaldo Oliveira dos Santos.  
 N.º 2.687-77 — Adão Bettin — C. S. Franco Sociedade Anônima — Indústria e Com. Textil.  
 N.º 2.688-77 — Antonio Francisco da Silva — José Marinho de Carvalho.

**Agravo de Instrumento**

TST/AI  
 N.º 2.095-77 — Banco Mercantil de São Paulo Sociedade Anônima — Rosário Cavalcanti dos Santos.  
 N.º 2.096-77 — Rio de Janeiro Country Club — Sindicato dos Empregados de Clubes, Federações e Confederações Esportivas e Atletas Profissionais do Estado da Guanabara.  
 N.º 2.097-77 — Cooperativa dos Rodoviários Limitada — Renato Ernesto do Nascimento.  
 N.º 2.098-77 — Banco do Brasil Sociedade Anônima — Euler de Souza Baral.  
 N.º 2.099-77 — Eucatex Sociedade Anônima — Indústria e Comércio — Rômulo Filizzola.

**Embargos**

TST-EMB-RR  
 N.º 1.580-76 — Nelson Gonçalves Siqueira — Cia. Cervejaria Brahma.  
 Brasília, 7 de julho de 1977. — Ranor Thales Barbosa da Silva, Procurador Geral, em exercício.

Sorteio n.º 24-77  
 Procurador Geral Doutor Ranor Thales Barbosa da Silva.  
 Lote n.º 3 com 13 Processos.  
 Ao Procurador Doutor Armando de Brito.

**Recurso de Revista**

TST/RR  
 N.º 2.689-77 — FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima — Dilson Funari.  
 N.º 2.690-77 — Banco Econômico Sociedade Anônima — José Clemente.  
 N.º 2.691-77 — Liguigas do Brasil Sociedade Anônima — José Felipe dos Santos.  
 N.º 2.692-77 — Banco do Brasil Sociedade Anônima — Anis Aidar.  
 N.º 2.693-77 — FEPASA — Ferrovia Paulista — Salvador Libânio de Campos.  
 N.º 2.694-77 — CETENCO — Engenharia Sociedade Anônima — Gabriel Ferreira Campos.  
 N.º 2.695-77 — Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — S.A. SABESP — José Tadeu Alves Mota.

**Agravo de Instrumento**

TST/AI  
 N.º 2.100-77 — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — José Bernardo da Silva.  
 N.º 2.101-77 — João Bosco Rodrigues — Cervejarias Reunidas Skol — Caracu S. A.  
 N.º 2.102-77 — Lucy Guimarães Berenguer Gomes e outra — Amadeu Francisco Rosa.  
 N.º 2.103-77 — Companhia Vale do Rio Doce — Jair dos Reis.  
 N.º 2.104-77 — Companhia Siderúrgica Nacional — Manoel de Assis Martins.

**Embargos**

TST-EMB-RR  
 N.º 2.009-76 — Faustino Gotardo — Banco Itaú S. A.  
 Brasília, 7 de julho de 1977. — Ranor Thales Barbosa da Silva, Procurador Geral, em exercício.  
 Sorteio n.º 24-77  
 Procurador Geral Doutor Ranor Thales Barbosa da Silva.  
 Lote n.º 4 com 13 Processos.  
 Ao Procurador Doutor Lauro da Gama e Souza.

**Recurso de Revista**

TST/RR  
 N.º 2.696-77 — Francisco Patricio de Barros — Ramão Vilalva de Barros.  
 N.º 2.697-77 — José Francisco de Oliveira — Lojas Garbo Roupas Sociedade Anônima.  
 N.º 2.698-77 — ETAE — Limitada — Roque Roberto Caperi.  
 N.º 2.699-77 — Lacl Moura Fabri Petrelli — Unimed de S. Carlos.  
 N.º 2.700-77 — UNIBANCO Sociedade Anônima — Antonio Pinto Pascal.  
 N.º 2.701-77 — Itapua Sociedade Anônima — José Vicente Francisco.  
 N.º 2.702-77 — João Maria de Camargo e B. B. de Descontos Sociedade Anônima — Os mesmos.

**Agravo de Instrumento**

TST/AI  
 N.º 2.105-77 — Mercenarias Nacionais Sociedade Anônima — José Ivanildo da Costa.  
 N.º 2.106-77 — Companhia Vale do Rio Doce — João Soares e outros.  
 N.º 2.107-77 — Hidrominas Sociedade Anônima — Walter de Oliveira.  
 N.º 2.108-77 — Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte — Armenia de Salles.  
 N.º 2.109-77 — Companhia Vale do Rio Doce — Manoel Brandão Lisboa e outros.

**Embargos**

TST/RR  
 N.º 2.605-76 — Companhia de Cimento Portland e outras — Wagner de Carvalho Coutinho — 2 volumes.  
 Brasília, 7 de julho de 1977. — Ranor Thales Barbosa da Silva, Procurador Geral, em exercício.  
 Sorteio n.º 24-77  
 Procurador Geral Doutor Ranor Thales Barbosa da Silva.  
 Lote n.º 5 com 13 Processos.  
 Ao Procurador Doutor Roque Ferrer.

**Recurso de Revista**

TST/RR  
 N.º 2.703-77 — Oscar Rodrigues — Fazenda Palmeiras.

N.º 2.704-77 — Esp. Dorival Mega e Elazir Duarte Mega — Banco do Brasil S. A. (2 volumes).  
 N.º 2.705-77 — Estado do Rio de Janeiro — João Carlos F. Azevedo e outro.  
 N.º 2.706-77 — Alcino Moreira — Casa Mar e Terra Comestíveis Sociedade Anônima.  
 N.º 2.707-77 — Marcio Gonçalves — Comp. Est. de Habitação do Rio de Janeiro.  
 N.º 2.708-77 — I. B. G. E. — Humberto Rabelo da Silva.  
 N.º 2.709-77 — Mary Mendes — Financiar S. A.

**Agravo de Instrumento**

TST/AI  
 N.º 2.110-77 — Araujo & Cia. Limitada — Geraldo Pedrosa.  
 N.º 2.111-77 — Jacy Pinto — Magnus Ltda.  
 N.º 2.112-77 — PS — Propaganda Limitada — Antonio Moura Domingues.  
 N.º 2.113-77 — Schirley Terezinha Collindo Marques — Manoel Jacinto de Oliveira Correa.  
 N.º 2.114-77 — Lancheira Frassini Limitada — Luiz Carlos B. de Abreu.

**Embargos**

TST/AI  
 N.º 3.362-76 — Fundação Brasileira de Assistência — Orlanda de Oliveira Araujo.  
 Brasília, 7 de julho de 1977. — Ranor Thales Barbosa da Silva, Procurador Geral, em exercício.  
 Sorteio n.º 24-77  
 Procurador-Geral Dr. Ranor Thales Barbosa da Silva.  
 Lote n.º 6 com 13 Processos.  
 Ao Procurador Doutor Fernando Ramagem Soares.

**Recurso de Revista**

TST/RR  
 N.º 2.710-77 — José Silvio Faro — Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS.  
 N.º 2.711-77 — Manoel Lóis Pérez — Churrascaria Chopolândia Ltda.  
 N.º 2.712-77 — Companhia Estadual de Aguas e Esgotos — CEDAE — Antonio José Pires.  
 N.º 2.713-77 — Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — (CTC-RJ) — João Salvador Marques.

N.º 2.714-77 — Adilson Costa — Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima.  
 N.º 2.715-77 — Gabriel de Avila Tavares e outros — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (7ª Divisão Leopoldina).  
 N.º 2.716-77 — Agenor dos Santos e Darcy Soares Leal — Companhia Riograndense de Saneamento — CORSAN.

**Agravo de Instrumento**

TST/AI  
 N.º 2.610-76 — José Mário de Oliveira — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima.  
 N.º 2.115-76 — Jurandir Schneider de Mello — Companhia Estadual de Energia Elétrica.  
 N.º 2.116-76 — Sorema Móveis e Divisórias Sociedade Anônima — Cláudio Xavier Suveira Damm.

N.º 2.117-76 — Companhia Estadual de Energia Elétrica — Domingos Teixeira de Andrade.

N.º 2.118-76 — Artefatos de Tecidos Renner Limitada — João Adolpho Padilha.

N.º 2.119-76 — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI — Dyle Anna Lucchese Irigonehê.

Brasília, 7 de julho de 1977. — Ranor Thales Barbosa da Silva, Procurador Geral, em exercício.

Sorteio n.º 24-77  
 Procurador-Geral  
 Lote n.º 7 com 13 Processos.  
 Ao Procurador Doutor Dirceu de Vasconcelos Horta.

**Recurso de Revista**

TST/RR  
 N.º 2.717-77 — Osmar Ramos da Silva — Morganti Sociedade Anônima — Indústria e Comércio.  
 N.º 2.718-77 — Aristeu José Galvão — Purina — Alimentos Ltda.  
 N.º 2.719-77 — Nabor Idefonso de Oliveira — Confeções Jack Sociedade Anônima — Indústria e Comércio.  
 N.º 2.720-77 — José Ademir de Leão Corrêa — Sul — Brasileiro — Crédito, FI-